

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR - ARIQUEMES

## JULGAMENTO DE RECURSO

A comissão de Recursos do Edital № 01/2022/DACED-ARIQUEMES/2022, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa o julgamento dos recursos contra o indeferimento das inscrições.

Candidato	Resultado	Justificativa
JUSSARA CORREA DOS SANTOS	INDEFERIDO	<ul> <li>5.7 A UNIR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.</li> <li>6.3. É vedada a inclusão complementar de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrição.</li> </ul>
TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	INDEFERIDO	5.5 O candidato deverá apresentar a documentação de inscrição, de acordo com o que consta no item 5.9, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, no endereço eletrônico <a href="https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&amp;aba=p-lato">https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&amp;aba=p-lato</a> , em arquivo em extensão PDF, que deve ser anexado no formulário eletrônico, nos campos correspondentes, no momento da inscrição via internet. A inserção das informações e dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato.  5.9.1 Junto ao formulário de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:  i) Arquivo digital em formato PDF do currículo Lattes com documentação comprobatória dos itens que constam no APÊNDICE I. O currículo lattes e os comprovantes acadêmicos devem estar no mesmo PDF.  6.2. Terá a inscrição homologada o candidato que cumprir integralmente todo o processo de inscrição previsto neste Edital e preencher todos os requisitos necessários.  6.3. É vedada a inclusão complementar de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrição.
YARA ALVES DA COSTA	INDEFERIDO	- Anexou o diploma no lugar do currículo lattes.  5.7 A UNIR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.  6.3. É vedada a inclusão complementar de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrição.

Ariquemes, datado eletronicamente.

## PORTARIA № 23/2022/CARQ/UNIR

Profa. Dra. Adailde Miranda da Silva Carvalho — Presidente Profa. Dra. Maria Auxiliadora Máximo — Vice-presidente Bibliotecária M.e. Fabiany Moraes de Andrade — Membro



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUXILIADORA MAXIMO**, **Docente**, em 02/09/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ADAILDE MIRANDA DA SILVA CARVALHO**, **Docente**, em 02/09/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANY MORAES DE ANDRADE**, **Bibliotecária-Documentalista**, em 02/09/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1089323** e o código CRC **72F0619F**.

Referência: Processo nº 23118.005462/2022-15

SEI nº 1089323